



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Peabiru, 28 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 32/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de veículos e equipamentos com recursos do Programa Estadual SESA Transporte sanitário e Equipamentos.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,


JULIO CÉZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR

Câmara Municipal de Peabiru

Recebido em 08/07/2024

Camilla Gomes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 32/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAUDE		
09.001.10.301.0 014.1.090	Manutenção do Programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saude APSUS		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 31326 programa Sesa PR APSUS	1.390.000,00
TOTAL			1.390.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	Receitas de Capital
2.4.2.1.50.0.1.15.00 .00.00.00.	Transferencias SESA 452/2024 Transporte Sanitario (Fonte TCE 31326 programa Sesa PR APSUS) R\$ 720.000,00
2421.50.0.1.16.00.0 0.00.00	Transferencias SESA 516/2024 Transporte Sanitario (Fonte TCE 31326 programa Sesa PR APSUS) R\$ 220.000,00
2421.50.0.1.17.00.0 0.00.00	Transferencias SESA 545/2024 Equipamentos UBS (Fonte TCE 31326 programa Sesa PR APSUS) R\$ 150.000,00
2421.50.0.1.18.00.0 0.00.00	Transferencias SESA 507/2023 Equipamentos UBS (Fonte TCE 31326 programa Sesa PR APSUS) R\$ 300.000,00
TOTAL	
R\$ 1.390.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 28 de junho de 2024.


JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal